



**PRORROGAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA
REVISÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS - PSI**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

14 NOV. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Memorando nº 023/2016, de 09/11/2016;
- a decisão proferida pelo Min. Dias Toffoli em 06/09/2016, no âmbito do Mandado de Segurança nº 34.205/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal; e
- o Parecer nº 00286/2016/GAB/SGCT/AGU, de 14/09/2016, da Advocacia-Geral da União.

RESOLVE

Art.1º – Autorizar a ampliação do prazo de prorrogação do Grupo de Trabalho para Revisão dos Processos Seletivos Internos – PSI, instituída pela Portaria-Presidente nº 449/2016.

Art.2º – Os trabalhos do Grupo de Revisão dos Processos Seletivos Internos – PSI deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias a contar da data de 04 de novembro de 2016.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

Brasília, 14 de novembro de 2016.